ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

LEI Nº 413 de 02 de dezembro de 1985.

Dá denominação a Prédio Público nesta cidade.

A Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "MARIA TOLEDO DE ALBUQUERQUE" o Prédio da Creche Casulo à Avenida 31 de Março, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 02 de dezembro de 1985.

JOÃO DE PAULA GOMES NETO
PREFEITO

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls. 53 do livro competente

Ana Laura de Almeida
Escriturária